



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 160309532

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 662/2026 e SGP-12 nº 359/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 698/2026 e FIN nº 34/2026, de autoria dos Vereadores Silvia da Bancada Feminista e Alessandro Guedes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), a respeito do 46ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva

Chefe de Gabinete

Em 13/07/2026, às 10:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160309532** e o código
CRC **AA8D5949**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COORDENAÇÃO DE FOMENTO E FORMAÇÃO CULTURAL

Rua Líbero Badaró, 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001563-7

Encaminhamento SMC/CFOC Nº 160139819

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Ao Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Resposta ao Ofício SGP23 nº 662/2026 – Requerimento RDS nº 698/2026 – 46ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SGP23 nº 662/2026, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento RDS nº 698/2026, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa apresenta os esclarecimentos solicitados acerca da 46ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo (Edital nº 28/2025/SMC/CFOC/SFA – Processo SEI nº 6025.2025/0001389-8).

1. Qual o atual estágio administrativo da 46ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo?

Na presente data, o certame encontra-se em fase de apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos em face dos indeferimentos decorrentes da análise documental, após a divulgação da lista de inscrições indeferidas e da abertura do respectivo prazo recursal. Trata-se de etapa prevista no procedimento administrativo, destinada a assegurar o contraditório, a ampla defesa e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e segurança jurídica.

2. A análise das readequações orçamentárias e documentações complementares encaminhadas pelos grupos pré-selecionados foi concluída? Em caso positivo, qual a data de conclusão?

A análise das readequações orçamentárias ainda não foi iniciada pela Comissão Julgadora, uma vez que depende da consolidação da lista definitiva de projetos habilitados após a conclusão da etapa de análise dos recursos administrativos, incluindo a apreciação das respectivas contrarrazões apresentadas pelos interessados.

3. Quantos projetos foram pré-selecionados pela Comissão Julgadora e quantos permanecem habilitados até o presente momento?

Foi divulgado a relação de 14 (catorze) projetos pré-selecionados, conforme publicação oficial realizada em 06//04/2026 no âmbito do certame.

Conforme a última lista de resultados da análise documental publicada em 10/06/2026 (Comunicado nº 158884469), permanecem deferidas 65 (sessenta e cinco) inscrições nesta etapa. Ressalta-se, contudo, que o procedimento de habilitação documental prevê etapa posterior para apresentação e análise da documentação complementar pelos proponentes, referente aos documentos de habilitação ainda não apresentados nesta fase inicial. Após a abertura de comunicado específico, será oportunizada a apresentação da documentação prevista no edital, momento em que será verificado o atendimento integral das exigências de habilitação.

Dessa forma, a relação definitiva de projetos habilitados poderá sofrer alterações após a conclusão dessa etapa complementar e da análise de eventuais recursos.

4. Houve desclassificação, inabilitação ou exclusão de projetos após a publicação da lista de pré-selecionados divulgada em 06 de abril de 2026? Em caso positivo: a) quantos projetos foram afetados; b) quais os fundamentos administrativos e legais utilizados; c) se houve comunicação formal aos proponentes; d) e quais os meios de publicidade adotados pela Secretaria?

Após a análise documental realizada pela Administração, foram publicados indeferimentos relativos ao atendimento dos requisitos exigidos pelo edital.

a) Foram objeto de indeferimento 68 inscrições, conforme Comunicado nº 158884469, publicado no Diário Oficial da Cidade em 10 de junho de 2026.

b) Os fundamentos administrativos e legais constam expressamente do referido comunicado e decorrem do não atendimento das exigências previstas no edital e na legislação aplicável ao Programa Municipal de Fomento ao Teatro, conforme doc. SEI 158884469.

c) Os interessados foram formalmente cientificados por meio da publicação oficial dos atos administrativos e da abertura do respectivo prazo recursal.

d) A publicidade foi realizada mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, meio oficial de divulgação dos atos da Administração Municipal.

Registra-se, ainda, que permaneceram deferidas 65 inscrições, quantitativo que assegura a continuidade regular do processo seletivo e a formação de lista de projetos aptos às etapas subsequentes de avaliação e seleção pela Comissão Julgadora.

5. Existe cronograma atualizado para as próximas etapas do edital, incluindo: a) conclusão da habilitação documental; b) publicação do resultado final; c) assinatura dos Termos de Fomento; d) previsão de execução financeira dos projetos?

As próximas etapas previstas são:

a) conclusão da análise dos recursos administrativos atualmente em tramitação;

- b) consolidação da lista de projetos deferidos;
- c) análise, pela Comissão Julgadora, das readequações orçamentárias eventualmente necessárias;
- d) apresentação e análise da documentação complementar dos projetos contemplados;
- e) publicação do resultado final do certame;
- f) celebração do termo de fomento;
- g) início da execução físico-financeira dos projetos selecionados.

Por se tratar de procedimento que envolve etapas sucessivas, eventuais recursos administrativos e deliberações da Comissão Julgadora, não é possível, neste momento, fixar datas definitivas para cada marco processual. A Secretaria acompanha continuamente o andamento do certame com vistas à sua conclusão em prazo compatível com a complexidade do procedimento e com a observância das garantias administrativas pertinentes.

6. Há previsão orçamentária integralmente assegurada para execução da 46ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro? Em caso afirmativo, informar a dotação orçamentária correspondente.

Sim. Há disponibilidade orçamentária para execução da 46ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro conforme o processo 6025.2025/0001389-8, estando os recursos previstos nas dotações orçamentárias específicas do programa, constantes do orçamento vigente e das respectivas reservas orçamentárias registradas no processo administrativo.

As dotações correspondentes são:

- 25.10.13.392.4032.6.381.33903600.00.1.500.9001.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- 25.10.13.392.4032.6.381.33903900.00.1.500.9001.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 25.10.13.392.4032.6.381.33903900.00.1.500.9001.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 25.10.13.392.4032.6.381.33904700.00.1.500.9001.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

7. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa identifica entraves administrativos, jurídicos ou orçamentários que estejam impactando o andamento do certame? Em caso positivo, especificar.

Não foram identificados entraves jurídicos ou orçamentários que comprometam a continuidade ou a viabilidade da execução da política pública.

O procedimento encontra-se em tramitação regular, observando as etapas previstas no edital e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

8. Considerando os relatos apresentados por proponentes acerca da ausência de informações públicas atualizadas sobre o andamento do edital, quais medidas a Secretaria pretende adotar para assegurar maior transparência e publicidade às etapas administrativas do processo?

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa tem promovido a divulgação dos atos do certame por meio dos canais oficiais da Administração Municipal, especialmente mediante publicação no Diário Oficial da Cidade.

Adicionalmente, permanecerá assegurada a divulgação das próximas etapas do procedimento pelos meios institucionais cabíveis, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

9. Existe previsão de publicação oficial de comunicado consolidado sobre o andamento da 46ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro? Em caso positivo, informar prazo estimado.

Todas as etapas relevantes do certame vêm sendo objeto de publicação oficial.

No momento, a continuidade do cronograma depende da conclusão da fase recursal em andamento, da análise das readequações orçamentárias pela Comissão Julgadora e das etapas subsequentes de habilitação documental.

Por essa razão, não é possível indicar, com segurança, data específica para conclusão integral do processo. A Administração seguirá promovendo a divulgação tempestiva dos atos e resultados à medida que cada etapa for concluída.

10. A Secretaria tem conhecimento de impactos financeiros decorrentes da demora na tramitação do edital sobre grupos teatrais e entidades vinculadas à cadeia produtiva do setor, inclusive cooperativas culturais? Há medidas previstas para mitigar tais impactos?

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa reconhece a importância do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo como instrumento de incentivo à criação, produção e continuidade de trabalhos artísticos desenvolvidos por grupos teatrais, nos termos e critérios estabelecidos pela legislação e pelo edital vigente.

Contudo, o Programa Municipal de Fomento ao Teatro possui natureza de fomento público por meio de processo seletivo, voltado à análise e seleção de projetos culturais que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 13.279/2002, estruturam-se mediante plano de trabalho com duração determinada. Portanto, o programa tem como finalidade o aporte de recursos para a execução de metas artísticas específicas e atividades de pesquisa/produção, com vigência definida (até 24 meses), não se configurando como instrumento de custeio permanente de grupos ou entidades.

A Administração tem adotado as providências necessárias para garantir a regular continuidade do procedimento, observando os prazos e etapas previstos no edital, bem como os princípios da

legalidade, isonomia entre os participantes, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos.

A conclusão do processo depende do encerramento das etapas administrativas ainda em curso, incluindo a análise dos recursos apresentados e das respectivas contrarrazões, assegurando a regularidade jurídica do certame e a segurança necessária para a celebração dos futuros Termos de Fomento.

Por fim, cumpre registrar que o processo encontra-se em regular andamento, dispõe de cobertura orçamentária e segue as etapas previstas no edital, não havendo risco identificado quanto à continuidade da política pública, embora sua conclusão dependa do encerramento das fases procedimentais ainda em curso.



Matheus Fernandes Alves Lopes
Coordenador(a) Geral
Em 26/06/2026, às 17:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160139819** e o código CRC **937D54FF**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Líbero Badaró, 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001563-7

Encaminhamento SMC/GAB Nº 160218312

São Paulo, 29 de junho de 2026.

Interessados(as): Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista / Vereador Alessandro Guedes.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 662/2026 - Requerimento RDS nº 698/2026 + Ofício SGP-12 nº 359/2026 - Solicitação de informações sobre o 46ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Procurador(a),

De ordem do senhor Secretário, retornamos 159983476, 159981870, 158371335 e 158352904 com a resposta do setor competente desta pasta (160139819).

Atenciosamente,



Bruna Hernandes Fernandes Freitas
Assessor(a)

Em 29/06/2026, às 11:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160218312** e o código CRC **66863050**.